



**Governo do Estado de Roraima**  
**Polícia Militar do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*  
**SOLUÇÃO DE REQUERIMENTO N° 87/PMRR/QCG/DEP**

Boa Vista/RR, 25 de janeiro de 2022.

**PROCESSOS N°:** 19103.000379/2022.41

**REQUERENTE:** EUDIANE SILVA PEREIRA

**REQUERIDO:** COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RORAIMA

**OBJETO:** REQUER A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 31/12/2021, PARA FIM DE INCLUSÃO NA 6ª POSIÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS DA II REGIÃO (SEI n° 3794935).

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. REQUERIMENTO REFERENTE À RETIFICAÇÃO DE EDITAL PARA INGRESSO EM TURMA DO CFSD. MOTIVO DE INTERESSE PESSOAL. DEFERIMENTO PARCIAL DO PEDIDO.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 1283-P, de 24 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial n° 3810, de 24 de setembro de 2020, combinado com o inciso I do art. 10 e § 1º do art. 11 da Lei Complementar Estadual n° 081, de 10 de novembro de 2004, passa a expor o que adiante consigna, para, em seguida, decidir:

**I – DO CONTEXTO FÁTICO E DA FUNDAMENTAÇÃO APLICÁVEL A ESPÉCIE**

Trata-se de Requerimento subscrito por **EUDIANE SILVA PEREIRA**, brasileira, inscrita sob o RG n° 251169 SSP/RR, CPF n° 829.607.632-20, residente e domiciliada na Rua Raimundo Alves Soares, n° 1053, Bairro União, em Boa Vista/RR, inscrita sob o número de inscrição 7015628714, no Concurso Público n° 001/2018, destinado à admissão ao Cargo de Soldado PM 2ª Classe do Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar - QPCPM, solicitando retificação do Edital de Convocação de 31/12/2021, para fim de inclusão do seu nome na 6ª posição dos candidatos convocados da II Região (SEI n° 3794935) para ingresso em turma do Curso de Formação de Soldados - CFSD.

Compulsando os autos, verifica-se que a Requerente alcançou a 4º colocação na ordem de classificação referente a II Região: Feminino (Ampla Concorrência), com nota na prova objetiva totalizando **44 (quarenta e quatro) pontos**, conforme Edital n° 056, de 09 de março de 2021 - Edital de Homologação do Resultado Final - publicado no Diário Oficial do Estado n° 3918, de 11 de março de 2021.

Constatou-se ainda que a Requerente passou a ocupar o primeiro e único lugar na ordem de classificação de sua região, dentro do gênero feminino, diante da convocação das 03 (três) primeiras candidatas da II Região, expressa por meio do Edital n° 008/2021 - CFSD/DEP/PMRR, de 11 de março de 2021 (SEI n° 1555791), publicado no DOE n° 3920, de 15 de março de 2021.

Considerando a última convocação de 137 (cento e trinta e sete) candidatos, expressa por meio do Edital de 31 de dezembro de 2021 (SEI nº 3761034), sendo desses convocados, 21 (vinte e um) pertencentes a **II REGIÃO: MASCULINO – AMPLA CONCORRÊNCIA**), com o último candidato classificado com pontuação na prova objetiva de **41 (quarenta e um) pontos**, o que configura inferioridade a nota da Requerente, conforme já mencionada.

A esse respeito disso, a Lei Complementar nº 194/2012 (Estatuto dos Militares do Estado de Roraima) em seu art. 13, estabelece:

(...)

Art. 13. A nomeação do militar para cargo de provimento efetivo depende de prévia habilitação em todas as fases do concurso público de provas e títulos, **obedecidos a ordem de classificação e o prazo de sua validade.**  
(Grifo Nosso)

(...)

Considerando o Acórdão do Tribunal de Justiça do Estado, que confere a inconstitucionalidade ao § 4º do art. 17 da Lei Complementar nº 194/2012 (Estatuto dos Militares do Estado de Roraima), no qual estabelecia percentual de 15% das vagas para as candidatas do gênero feminino, restando aqui considerar o critério da ampla concorrência, que gera um novo cenário quanto a classificação e, consecutivamente, convocação dos candidatos do Concurso Público em lixe.

Considerando a Súmula nº 15 do Supremo Tribunal Federal, que dá direito a nomeação ao candidato aprovado, quando o cargo for preenchido sem observância da classificação, não admitindo a possibilidade da Administração Pública quebrar a ordem de classificação dos candidatos.

Considerando que será efetuada uma nova convocação de candidatos ao Concurso Público nº 001/2018, destinado à admissão ao Cargo de Soldado PM 2ª Classe do Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar - QPCPM, por situações que culminaram a vacância de vagas referente ao última convocação do Edital de 31/12/2021, e com fulcro no princípio da auto tutela, em que a administração pública pode rever seus atos, e da Eficiência; com o fito de dar maior celeridade do ato pretendido, o pedido da Requerente de reclassificação à posição 6º da Região II, visa o ingresso no Concurso em tela, resultado que poderá ser alcançado por outros meios mais práticos à administração pública, sem retirar o direito líquido e certo de uma convocação.

À vista do exposto e com supedâneo nos princípios da legalidade, segurança jurídica e demais normas constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis à espécie, este Comando:

## **II – RESOLVE:**

**1. DEFERIR parcialmente** o pedido subscrito por **EUDIANE SILVA PEREIRA**, com fulcro nas argumentações supracitadas, procedendo com a imediata convocação da Requerente ao Concurso Público nº 001/2018, destinado à admissão ao Cargo de Soldado PM 2ª Classe do Quadro de Praças Combatentes da Polícia Militar - QPCPM, por meio de um novo Edital.

**2. DETERMINAR** ao Diretor de Ensino e Pesquisa que adote as seguintes providências administrativas:

- a) Dar conhecimento do inteiro teor da presente Solução de Requerimento à Requerente;
- b) Publicar a presente Solução de Requerimento nos meios oficiais exigíveis à matéria;

c) Adotar as demais providências administrativas necessárias para materializar a convocação da Requerente ao Concurso Público para Soldado de 2ª Classe da Polícia Militar de Roraima.

### 3. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

*(Assinado Eletronicamente)*

**FRANCISCO XAVIER MEDEIROS DE CASTRO – CEL QOCPM**  
Comandante Geral da PM/RR



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Xavier Medeiros de Castro, Coronel QOCPM - Comandante Geral da PMRR**, em 26/01/2022, às 09:50, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **3925026** e o código CRC **4A0B7989**.